

**DECRETO Nº 3.860, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 199.180,00 (cento e noventa e nove mil, cento e oitenta reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

**02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO – EDUCAÇÃO**

12 122 0040 2071 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

3 1 90 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 386 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 2.600,00

**02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

12 366 0042 2024 0000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos

3 1 90 11 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 556 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 4.100,00

**02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

12 122 0033 2052 0000 – Manutenção da Educação Complementar

3 1 90 11 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 638 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 2.200,00

**02 09 02 ATENÇÃO BÁSICA**

10 301 0026 2072 0000 – Tecendo a Atenção Básica

3 1 90 11 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 803 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 17.550,00

10 301 0026 2072 0000 – Tecendo a Atenção Básica

3 1 90 13 00 – Obrigações Patronais

Ficha 811 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 12.850,00

10 301 0026 2073 0000 – Estratégias da Atenção Básica

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 899 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados ..... R\$ 54.700,00



10 301 0026 2073 0000 – Estratégias da Atenção Básica  
3 3 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 901 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais – Vinculados ..... R\$ 100.000,00

**02 09 05 VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

10 304 0028 2064 0000 – Vigilância Sanitária  
3 1 90 13 00 – Obrigações Patronais  
Ficha 983 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 2.100,00

**02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

10 305 0028 2063 0000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
3 1 90 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha 1017 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 2.200,00

10 305 0028 2063 0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
3 1 90 13 00 – Obrigações Patronais  
Ficha 1021 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 880,00

**Total ..... R\$ 199.180,00**

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

**02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO – EDUCAÇÃO**

12 122 0040 2071 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 406 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 2.600,00

**02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

12 366 0042 2024 0000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos  
3 3 90 30 00 – Material de Consumo  
Ficha 564 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais Vinculados ..... R\$ 4.100,00

**02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

12 122 0033 2052 0000 – Manutenção da Educação Complementar  
3 3 90 30 00 – Material de Consumo  
Ficha 648 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 2.200,00

**02 09 02 ATENÇÃO BASICA**

10 301 0026 2073 0000 – Estratégias da Atenção Básica  
3 1 90 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha 867 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 30.400,00

10 301 0026 2073 0000 - Estratégias da Atenção Básica  
3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 896 – Fonte 01- Tesouro ..... R\$ 154.700,00

**02 09 05 VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

10 304 0028 2064 0000 – Vigilância Sanitária  
3 3 90 30 00 – Material de Consumo  
Ficha 992 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais Vinculados ..... R\$ 2.100,00

**02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

10 305 0028 2063 0000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
3 3 90 30 00 – Material de Consumo  
Ficha 1025 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 3.080,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de dezembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes  
Secretário dos Negócios da Fazenda.

